



## CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

### ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 5/2020

Define os membros do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho – de que trata o art. 11 da [Resolução CSJT nº 208, de 27 de outubro de 2017](#).

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando a necessidade de atualizar a composição do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho,

#### RESOLVE

Art. 1º O Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho, de que tratam os artigos 9º, 10 e 11 da [Resolução CSJT nº 208/2017](#), é constituído pelos seguintes integrantes:

I– Juiz do Trabalho FABIANO DE ABREU PFEILSTICKER, Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho ([art. 11, inc. I, da Resolução CSJT nº 208/2017](#));

II – CAROLINA DA SILVA FERREIRA, Secretária-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho ([art. 11, inc. II, da Resolução CSJT nº 208/2017](#));

III – CLÁUDIO FONTES FEIJÓ, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho ([art. 11, inc. III, da Resolução CSJT nº 208/2017](#));

IV – HUMBERTO MAGALHÃES AYRES, Secretário de Tecnologia da Informação do Tribunal Superior do Trabalho ([art. 11, inc. IV, da Resolução CSJT nº 208/2017](#));

V– MÁRCIO NISI GONÇALVES, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região ([art. 11, inc. V, da Resolução CSJT nº 208/2017](#)), e

VI – FÁBIO PORTELA LOPES DE ALMEIDA, Assessor da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho ([art. 11, inc. VI, da Resolução CSJT nº 208/2017](#)).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário e em especial o [Ato CSJT.GP.SG nº 72, de 3 de abril de 2018](#).

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 20 de fevereiro de 2020.

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**  
**Ministra Presidente**

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.